LEI Nº 19.832/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM O PROJETO "LIQUIDA SANTARÉM".

O Prefeito de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém o Projeto "Liquida Santarém".

Parágrafo único. O evento será realizado anualmente no mês de novembro, ficando as datas a critério da entidade organizadora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 14 de julho de 2015.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e quinze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração